

# **CARTILHA UERR GEAP**

MARÇO/2023

Manter-se saudável e ativo é uma das grandes alegrias da vida. Afinal, sentindo-se bem é possível fazer todas as coisas que você tem vontade, participar de atividades familiares e estar ao lado das pessoas que ama. Porém, para manter bons níveis de saúde é preciso ter cuidados diários. A visão preventiva com foco na qualidade de vida é fundamental para termos acesso aos serviços de saúde, sempre que necessário. Portanto, além de utilizar os serviços públicos de saúde, você ter em seu planejamento financeiro a possibilidade da assistência privada, que é uma tranquilidade a mais.

Para que o servidor tenha opção de aderir a um Plano de Saúde privado, a Universidade Estadual de Roraima tem a GEAP como parceira, desde 2008, pois acredita que investir em qualidade de vida é essencial.

Pensando em simplificar as informações sobre os planos da GEAP foi elaborada a **CARTILHA UERR GEAP**, para que os servidores conheçam os benefícios e principais detalhes deste convênio.

Aqui você encontra informações sobre planos, carência, valores, dúvidas mais frequentes, telefones de acesso, entre outros detalhes relacionados ao plano de saúde GEAP.

Desejamos muita saúde a você e sua família e, caso seja necessário o uso dos benefícios do plano, esperamos que a GEAP atenda às suas necessidades.

**Regys Odlare Lima de Freitas**

Reitor

**Claúdio Travassos Delicato**

Vice-reitor

**Alvim Bandeira Neto**

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Priscila Menezes Gonçalves**

Diretora/ DDHS

Departamento de Desenvolvimento Humano e Social – DDHS

**Ana Gabriela Sequeira**

**Antonia Viana Barros**

**Audiléia Ramalho Rodrigues Manguiera**

**Eleilde dos Santos Ferreira**

**Jéssica de Aguiar Thomé Galvão**

**Maria Helena Sousa Farias**

## SUMÁRIO

<b>1 – A GEAP .....</b>	<b>04</b>
<b>1.1 Principais informações.....</b>	<b>04</b>
<b>1.2. Portabilidade.....</b>	<b>07</b>
<b>2 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO- GEAP.....</b>	<b>09</b>
<b>3- ADESÃO OU RETORNO.....</b>	<b>11</b>
<b>3.1 Titulares.....</b>	<b>11</b>
<b>3.2 Cancelamento ou migração de Plano.....</b>	<b>12</b>
<b>4. PLANOS GEAP .....</b>	<b>13</b>
<b>4.1 Tabela/Valores.....</b>	<b>17</b>
<b>5 DÚVIDAS FREQUENTES.....</b>	<b>20</b>

## 1 - A GEAP

A GEAP é uma Fundação que atua há mais de **sete décadas** no setor de saúde suplementar, com personalidade jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, qualificada juridicamente como operadora de plano de saúde, na modalidade de **autogestão**.

A **Autogestão** é o sistema no qual a própria empresa institui e administra, sem finalidade lucrativa, reduzindo os gastos decorrentes com a intermediação das empresas de plano de saúde do mercado.

A GEAP está distribuída nas **27** unidades da federação.

O Conselho de Administração (**CONAD**), Conselho Fiscal (**CONFIS**) e Diretoria Executiva (**DIREX**) estão localizados no Distrito Federal.

A GEAP possui atualmente **142** órgãos conveniados, sendo **132** com a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento e **10** convênios diretos.

### 1.1 – Principais Informações

#### DIFERENCIAIS

##### **Tradição**

Sete décadas cuidando da saúde dos servidores públicos e familiares.

##### **Abrangência Nacional**

Presença nas capitais, no Distrito Federal e em milhares de municípios.

##### **Rede credenciada**

Mais de 17 mil prestadores entre clínicas, hospitais, laboratórios, e médicos nas mais variadas especialidades.

##### **Ampla cobertura**

Assistência ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia. Opção de planos com rol de procedimentos superior ao estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

### **Odontologia**

Opção de planos com assistência odontológica.

### **Promoção da saúde**

Programas de promoção à saúde e prevenção de doenças, com atividades diversificadas de estímulo ao autocuidado e ao bem-estar.

### **HIPERDIA**

A GEAP oferece consultas com Médico Vinculador Assistencial, para beneficiários hipertensos e/ou diabéticos, ou, ainda, para beneficiários com fatores de risco para acompanhamento de sua saúde.

### **AUXÍLIOS FINANCEIROS**

Política que oferece assistência especial aos beneficiários GEAP Saúde II e GEAP Família.

Os auxílios podem ser requeridos no balcão de atendimento das gerências regionais.

- **EDUCAÇÃO ESPECIAL;**
- **AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES NÃO CIRÚRGICAS; e**
- **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS.**



Para todos os planos, a GEAP, por meio de convênio, oferece descontos em vários serviços, tais como: Atividade Física, Imunização, Óticas, Produtos Farmacêuticos, Produtos Hospitalares, Serviços Terapêuticos, dentre outros.

### **POLÍTICA DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

- Programa De Gerenciamento De Casos;
- Programa De Internação Domiciliar;
- Programa Fisioterapia Domiciliar;
- Programa De Oxigenoterapia Domiciliar;
- Programa De Medicação Domiciliar.

### **TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO**

- É um benefício disponibilizado aos assistidos da GEAP com a finalidade de garantir o acesso a redes de serviços assistenciais de saúde de complexidade variada, nos casos em que o atendimento não possa ser realizado no local do domicílio.
- Auxílio – Transporte Terrestre e Marítimo, em casos excepcionais, aéreo;
- Documentos necessários: Solicitação do médico assistente, mediante a emissão de Laudo Médico circunstanciado, justificativa para necessidade de acompanhante.

### **Do Acesso às Coberturas**

Art. 22 Os atendimentos ambulatoriais, hospitalares e obstétricos garantidos pelo plano GEAP serão prestados por meio de entidades e/ou profissionais pertencentes à rede credenciada, permitindo aos beneficiários acesso em todo o território brasileiro, sendo **VEDADA A LIVRE ESCOLHA** de prestador de serviços de saúde.

### **IMPORTANTE:**

- Em caso de contratempos, desmarcar a consulta pelo menos 24 horas antes;
- Apresentação dos exames solicitados, para evitar repetição do mesmo exame, sem necessidade;
- Nunca deixar de retornar ao médico com os exames realizados.
- Assinar somente uma vez a guia de consulta;
- Verificar preenchimento de data e procedimento realizado;
- Se achar alguma IRREGULARIDADE, questione.

## **1.2 - PORTABILIDADE**

### **O QUE É PORTABILIDADE DE CARÊNCIA?**

A Portabilidade de Carência é o direito que o beneficiário tem de mudar de plano privado de assistência à saúde, dispensado do cumprimento de períodos de carências ou cobertura parcial temporária, relativos às coberturas previstas na segmentação assistencial do plano de origem, observados os requisitos dispostos na Resolução Nacional 438.

### **QUEM TERÁ DIREITO À PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS?**

Para ter direito à portabilidade de carências os beneficiários devem atender simultaneamente os requisitos:

- 1.O vínculo do beneficiário com o plano de origem deve estar ativo;
- 2.Deve ter cumprido prazo de permanência no plano de origem: 1ª Portabilidade: 2 anos plano de origem, 2ª Portabilidade ou mais: mínimo de 1 ano;
- 3.Estar adimplente junto à operadora do plano de origem;
- 4.A faixa de preço do plano de destino deve ser igual ou inferior à que se enquadra o plano de origem do beneficiário, considerada a data da consulta ao módulo de portabilidade de carências do Guia ANS de Planos de Saúde.

### **COMO SOLICITAR A PORTABILIDADE DE CARÊNCIA?**

O pedido de portabilidade deverá ser formalizado na operadora de destino ou administradora de benefício responsável.

#### **Documentos necessários:**

- Comprovante de adimplência;
- Comprovante de prazo de permanência;
- Relatório de compatibilidade entre os planos de origem e de destino ou número de protocolo de consulta de compatibilidade de plano emitido pelo Guia ANS de Planos de Saúde;
- Comprovação de vínculo com a pessoa jurídica contratante do plano (autorização da patrocinadora).

**OBS: A mudança de um plano para o outro (mudança interna pelos próprios planos da GEAP) deve ser solicitada até o dia dois de cada mês.**

Em tempo: Ao beneficiário oriundo de outra operadora é assegurada a isenção de carência ambulatorial (consultas, exames e procedimentos em ambulatório) nos planos GEAP, desde que a ADESÃO ocorra no prazo de 30 (trinta) dias da RESCISÃO do contrato anterior e desde que tenha cumprido a carência no plano anterior. Basta apresentar a DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA do plano anterior e ter cumprido a carência.

O titular inscrito no plano GEAP poderá optar pela migração aos demais planos oferecidos pela GEAP, observando as regras de cada plano conforme disposto nos regulamentos.

## **ATENDIMENTOS TELECONSULTA GEAP**

A GEAP iniciou o atendimento de teleconsulta. A partir de agora, o beneficiário pode contar com o serviço de atendimento on line sem sair de casa, diretamente do seu celular ou tablet.

Além de atender os pacientes com suspeita ou questionamentos referentes ao novo Coronavírus, o serviço da telemedicina foi pensado, principalmente, para atender as queixas habituais de saúde. A solicitação ao atendimento pode ser feita de qualquer lugar, basta ter acesso à internet e um telefone para entrar em contato com a equipe da GEAP.

Para marcar uma consulta, você pode ligar para o 3003 0446 (seg. a sex – 7h às 19h), para 0800 940 3776 (a partir das 19h – sábados, domingos e feriados) ou agendar pelo link: <p://tiny.cc/geapamparo>.

**\*Detalhes sobre os serviços acima nos canais de comunicação a seguir.**

## **2 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO- GEAP**

No site da GEAP, os beneficiários têm acesso aos serviços com mais comodidade, principalmente com relação à(ao)

- Atualização cadastral;
- Acesso à 2ª via de Título de cobrança bancária;



- Acesso ao Extrato de Participação; e
- Visualização do andamento de solicitações de autorizações de procedimentos.
- Basta se cadastrar em: [www.geap.org.br](http://www.geap.org.br)
- Basta se cadastrar em: [www.geap.org.br](http://www.geap.org.br)

Basta se cadastrar em: [www.geap.org.br](http://www.geap.org.br)

### **ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO VIA APLICATIVO**

As informações são disponibilizadas nos dispositivos como **smartphones** e **tablets**, proporcionando mais comodidade, praticidade e conforto.

Serviços disponíveis nos dispositivos móveis:

- Carteira de Identificação de Beneficiário (CIB);
- Rede prestadora;
- GEAP nos estados;
- Extrato de participação e outros.

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO NACIONAL**

- **0800 728 8300**

Ligação gratuita;  
Agilidade no atendimento;  
Informações e resolutividade;  
Atendimento 24h, todos os dias da semana.

OUVIDORIA:

- **0800 728 8303**

Converse no **WhatsApp** com **+55 61 999881145**

## **CONTATOS DDHS**

Via SEI– DDHS/PROGESP

Dúvidas - E-mail: [ddhs@uerr.edu.br](mailto:ddhs@uerr.edu.br)

Telefone: 2121-0942

## **REDES SOCIAIS**

Facebook Instagram Youtube Twitter

## **3- ADESÃO/RETORNO**

### **3.1 -Titulares**

- O servidor ativo, enquanto durar o vínculo funcional com a Patrocinadora;
- O servidor inativo, enquanto permanecer incluído na folha de pagamento da Patrocinadora;
- O pensionista de servidor da Patrocinadora;

### **Dependentes**

- O cônjuge, o companheiro ou a companheira de união estável;
- O companheiro ou a companheira de união homoafetiva, obedecidos aos mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
- A pessoa separada judicialmente, divorciada ou de união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;
- Pai, padrasto, mãe, madrasta que vivam sob a dependência econômica do titular (somente para os planos GEAP Saúde II e GEAP Saúde Vida);
- Os filhos e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

- Os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Criança ou adolescente sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial.

### **Agregados (Grupo Familiar - agregados)**

- Mãe, pai, madrasta e padrasto (do titular);
- Irmãos (do titular);
- Filhos do enteado (do titular);
- Netos (do titular);
- Cunhados (do titular);
- Sobrinhos (do titular);
- Tios (do titular);
- Sogro e sogra (do titular);
- Bisnetos (do titular);
- Criança ou adolescente sob guarda ou tutela, curatelado do titular.

### **COMO ADERIR?**

Caso o servidor da UERR queira aderir a algum plano, deve enviar uma solicitação de adesão ou retorno ao plano, enviando um pedido via memorando (mediante a abertura de processo **via SEI**) endereçado à PROGESP/DDHS com o **termo de adesão ou retorno preenchido e digitalizado** (formulário no site uerr.edu.br – Servidor – GEAP) e os documentos (digitalizados) abaixo anexados.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO AO PLANO:**

<b>TITULAR</b>	<b>DEPENDENTES</b>	<b>GRUPO FAMILIAR e AGREGADOS</b>
• RG	• RG ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO	• RG
• CPF	• CPF	• CPF

<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CERTIDÃO DE CASAMENTO ou DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTRACHEQUE (um dos três últimos)</li> </ul>		

### 3.2 – CANCELAMENTO OU MIGRAÇÃO

#### COMO SOLICITAR O CANCELAMENTO OU MIGRAÇÃO DO PLANO GEAP?

O servidor da UERR deve enviar uma solicitação de encerramento ou migração do plano, enviando um pedido via memorando (mediante a abertura de processo **via SEI**) endereçado ao PROGESP/DDHS com o **termo de cancelamento ou de migração preenchido e digitalizado** (uerr.edu.br – Servidor – GEAP).

#### 4. PLANOS GEAP

PLANO	ACOMODAÇÃO	SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	CARÊNCIA	COBERTURA
GEAP Referência	ENFERMARIA	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 horas para urgências e emergências;</li> <li>• 120 dias para os demais procedimentos</li> <li>• 300 dias para parto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rol da ANS</li> </ul>
GEAP Essencial	ENFERMARIA	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 horas para urgências e emergências;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rol da ANS</li> <li>• Transplante de fígado + Transplante de Coração.</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• 180 dias para os demais procedimentos;</li> <li>• 300 dias para parto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos.</li> </ul>
GEAP Clássico	APARTAMENTO	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 horas para urgências e emergências;</li> <li>• 180 dias para os demais procedimentos;</li> <li>• 300 dias para parto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rol da ANS;</li> <li>• Transplante de fígado + Transplante de Coração;</li> <li>• Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos.</li> </ul>
GEAP Saúde	ENFERMARIA/AP	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 horas para urgências e emergências;</li> <li>• 90 dias para os demais procedimentos</li> <li>• 300 dias para parto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rol da ANS;</li> <li>• Transplantes;</li> <li>• Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos;</li> <li>• Programa de Auxílio Financeiro para OPME não cirúrgica;</li> <li>• Programa de Auxílio Financeiro para medicamentos especiais;</li> <li>• Programa de Auxílio Financeiro para Educação do menor com Deficiência;</li> <li>• Política MAIS SAÚDE (Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde).</li> </ul>

Referência Vida (sem coparticipação)	ENFERMARIA	Ambulatorial+ Hospitalar com Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 horas para urgências e emergências;</li> <li>• 120 dias para os demais procedimentos;</li> <li>• 300 dias para partos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rol da ANS</li> </ul>
Saúde VIDA (sem coparticipação)	ENFERMARIA/AP	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 horas para urgências e emergências;</li> <li>• 90 dias para os demais procedimentos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rol da ANS;</li> <li>• Transplantes;</li> <li>• Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos;</li> <li>• Programa de Auxílio Financeiro para OPME não cirúrgica;</li> <li>• Programa de Auxílio Financeiro para medicamentos especiais;</li> <li>• Programa de Auxílio Financeiro para Educação do menor com Deficiência;</li> <li>• Política MAIS SAÚDE (Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde).</li> </ul>

## Participação nos serviços\*

<b>GRUPO DE SERVIÇOS</b>	<b>Coparticipação</b>
Consultas Médicas	30% limitado R\$40,00
Exames Simples	30% limitado R\$40,00
Exames Especiais	30% limitado R\$150,00
Procedimento/Terapias Simples	30% limitado R\$40,00
Procedimentos/Terapias Especiais	30% limitado R\$150,00
Internação Enfermaria/UTI	R\$ 200,00
Internação Apartamento/UTI	R\$ 400,00
<b>Internação Psiquiátrica Por Transtornos Psiquiátricos</b>	
Haverá isenção de coparticipação para os 30 primeiros dias de internação por ano de cadastro do beneficiário, a partir do 31º dia de internação será cobrada coparticipação de 30%.	
<b>Internação Psiquiátrica Por Intoxicação ou abstinência provocados por alcoolismo ou outras formas de dependência química.</b>	
Haverá isenção de coparticipação para os 30 primeiros dias de internação por ano de cadastro do beneficiário, a partir do 31º dia de internação será cobrada coparticipação de 30%.	

**\*Regra válida para os atendimentos realizados a partir do dia 01/06/2022.**

Cobrança de Participação:

- Para o titular e dependentes, as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas mensalmente a partir da tabela específica, tomando-se como base os procedimentos realizados, sendo pagas pelo titular do plano, em valores mensais de até 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do titular.
- Para o Grupo Familiar as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas, mensalmente, a partir da tabela específica, tomando-se como base os procedimentos realizados e cobrados, mensalmente, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da contribuição.

#### **4.1 – TABELA/VALORES (Março/2023)**

### **TABELA DE CUSTEIO DE AGREGADOS E AUTO PATROCINADOS\* .**



<b>PLANO / FAIXA ETÁRIA</b>	<b>0 a 18</b>	<b>19 a 23</b>	<b>24 a 28</b>	<b>29 a 33</b>	<b>34 a 38</b>	<b>39 a 43</b>	<b>44 a 48</b>	<b>49 a 53</b>	<b>54 a 58</b>	<b>59 ou +</b>
GEAP Família	394,45	453,65	521,70	599,95	689,94	800,34	968,39	1.258,90	1.699,54	1.972,42
GEAP-Referência	311,98	358,79	412,60	474,50	545,67	632,99	765,92	995,68	1.344,18	1.559,95
GEAP Essencial	329,92	379,42	436,31	501,79	577,04	669,36	809,93	1.052,90	1.421,43	1.649,65
GEAP Clássico	347,87	400,05	460,02	529,08	608,41	705,74	853,94	1.110,15	1.498,70	1.739,27
GEAP Saúde II	358,59	412,39	474,29	545,42	627,21	727,58	880,34	1.144,46	1.545,05	1.793,11
GEAP Referência Vida	394,96	454,21	522,35	600,70	690,79	801,34	969,63	1.260,47	1.701,66	2.367,86
GEAP Saúde Vida	453,99	522,06	600,36	690,45	793,98	921,07	1.114,48	1.448,82	1.955,88	2.723,85

\*Aqueles titulares que se aposentarem ou forem exonerados da UERR, e decidirem continuar no plano como auto patrocinados.

## TABELA DE CUSTEIO PARA TITULAR E DEPENDENTE COPATROCINADOS

PLANO / FAIXA ETÁRIA	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAP-Referência	161,98	208,79	262,60	324,50	395,67	482,99	615,92	845,68	1.194,18	1.409,95
GEAPEssencial	179,92	229,42	286,31	351,79	427,04	519,36	659,93	902,90	1.271,43	1.499,65
GEAPClássico	197,87	250,05	310,02	379,08	458,41	555,74	703,94	960,15	1.348,70	1.589,27
GEAPSaúde II	208,59	262,39	324,29	395,42	477,21	577,58	730,34	994,46	1.395,05	1.643,11
GEAP Referência Vida	244,96	304,21	372,35	450,70	540,79	651,34	819,63	1.110,47	1.551,66	2.217,86
GEAP Saúde Vida	303,99	372,06	450,36	540,45	643,98	771,07	964,48	1.298,82	1.805,88	2.573,85

## 5 - DÚVIDAS FREQUENTES:

Um servidor que tem um parente como agregado, por exemplo, um cunhado, este consegue declarar no IR o pagamento do plano de saúde?

**Resposta: sim, agregado efetua o pagamento individualmente, portanto poderá abater no imposto de renda.**

O plano GEAP Saúde Vida está suspenso para inclusão de nossos beneficiados?

**Resposta: Está suspenso para novas patrocinadoras, ou seja, convênios novos. A UERR trata-se de convênio antigo, possibilitando a adesão de novos beneficiários normalmente.**

Como funciona o pagamento sem coparticipação?

**Resposta: O beneficiário pagará por valor de mensalidade fixo todos os meses.**

Um servidor que é dependente em outro plano por exemplo (Cassi), e quer ir para GEAP e passar a ser a titular, pode tentar a portabilidade? Terá que cumprir as carências?

**Resposta: Servidor deverá comparecer previamente à GEAP local, para avaliação de portabilidade. Ressalta-se que para portabilidade de carência o Beneficiário deverá estar ativo no plano de origem entre outras informações a serem avaliada previamente.**

Como o servidor deverá fazer a portabilidade?

**Resposta: Nos casos de portabilidade encaminhar PRIMEIRAMENTE à GEAP. E deverá ser apresentada declaração de permanência do plano de origem, relatório de compatibilidade da ANS. Para agilizar o atendimento, poderá realizar o acesso da RN 438 da ANS.**

[RN 438-2018.pdf](#)

Com quanto tempo o servidor pode migrar de um plano para outro? Pode ser de um plano superior para um inferior ou vice-versa?

**Resposta: A Migração poderá ser realizada a qualquer momento e entre todos os planos disponíveis, observando os períodos de carência. Nos casos de portabilidade deverá cumprir o período mínimo no plano de origem de 2 anos. Será avaliado esse período de forma excepcional nos casos de perda de vínculo por não escolha do Beneficiário.**